



DECRETO Nº 348/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício nº 06/2025 do PRUDETRAN

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Afonso Ditzel, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Francisco e Silva e Duque de Caxias, no dia 22 de fevereiro de 2025 - das 08h00min às 12h00min, para mobilização de guindaste.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Requerente Marcos Roberto Lachovicz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal